

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 140/2021, de 21 de Junho de 2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o termino de contrato de trabalho determinado de nº 22/2020, **RESOLVE**,

**R E S C I N D I R**

Art.1º. O contrato de trabalho por tempo determinado de nº 22/2020, com início em 16/12/2020, da empregada **Maria Aparecida Ferreira dos Santos**, portadora da cédula de identidade de nº 8.751.749-7 SESP/PR, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde 40 horas – PSF**, localidade do Assentamento 08 de Abril, regime especial de trabalho, admitido pelo Edital de Convocação Pública de Nº 006/2020, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019, a contar da data de 13/06/2021.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e um. (21/06/2021)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal